

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 316 / 2005  
DE 30/05/2005**

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A UNEMAT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

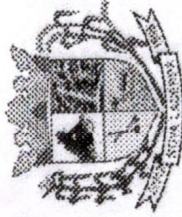
O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo senhor **SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a UNEMAT, para oferta do curso de Licenciatura Plena em Educação Infantil na modalidade à distância.

**Art. 2.º** - O convênio visa a cooperação entre as partes: UNEMAT e o MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT, com uma turma de 10 (dez) alunos do curso de Licenciatura Plena em Educação Infantil do campus de Pontes e Lacerda, com a vigência de 04 (quatro) anos.

**Art.3.º** - O município repassará a UNEMAT o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) por ano, totalizando um montante de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)], transferidos a partir de junho de 2005 até junho de 2008.

**Art. 4º** - Fica desde já aberto crédito adicional especial no Orçamento Anual deste Município, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---


04.00 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura		
04.04 – Departamento de Ensino Infantil		
12.365.041.2.045 – Atividades do Convênio com UNEMAT		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00	

**Art. 5º** - Para cobertura do que trata o artigo 4º, fica reduzido em igual valor, na seguinte orçamentária.

04.00 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura		
04.04 – Departamento de Ensino Infantil		
12.365.041.2.017 – Atividades do Ensino Infantil		
3.3.90.30 Material de Consumo	600,00	

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 30 de maio de 2005.

  
**SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal*